

## EDITAL N. 096/2025 – PROGRAD/CEBTT/UFSM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

### SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CRIANÇAS NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO NO ANO LETIVO DE 2026

**(Retificações em vermelho)**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica (CEBTT), e da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA), torna público que estão abertas, no período de **30 de outubro a 28 de novembro de 2025**, as inscrições para a seleção de ingresso de crianças, destinada ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva, para o ano letivo de 2026, na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, tendo como referência a idade da criança em **31 de março de 2026**.

A seleção será realizada por meio de sorteio público, destinado ao preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas, com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2026, conforme o calendário acadêmico da UEIIA.

#### 1. CRONOGRAMA

Período	Etapa
30/10/2025 a 28/11/2025	Período de Inscrição
02/12/2025	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 04/12/2025	Período de solicitação de recurso à inscrição não homologada
05/12/2025	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
10/12/2025 às 15h	Realização do Sorteio Público transmitido pelo canal da PROGRAD, no Youtube
10/12/2025	Divulgação da Lista de pontuação do Sorteio Público
10/12/2025	Divulgação da Lista Preliminar de crianças classificadas para vagas e cadastro de reserva
Até 12/12/2025	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de crianças classificadas
15/12/2025	Divulgação da Lista Definitiva de crianças classificadas para vagas e cadastro de reserva
16 a 18/12/2025	Período de Confirmação de Vaga e Matrícula
Até 72h úteis após o recebimento do e-mail de comunicação do indeferimento.	Período de recurso ao indeferimento da Confirmação da Vaga

**1.1** As divulgações dos resultados, conforme os prazos estabelecidos no cronograma, serão realizadas na página eletrônica da Seleção de Ingresso Ipê Amarelo 2026, disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/ipe-amarelo>.

**1.2** As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

**1.3** Os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília/DF.

## **2. OFERTA DE VAGAS**

**2.1** São ofertadas vagas para ingresso e cadastro reserva na Educação Infantil, nos termos da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 12.796/2013 e Resolução CNE/CEB nº 05/2009, conforme as especificações a seguir:

a) Turnos, vagas e faixas etárias disponíveis para inscrição, conforme Anexo 1 deste Edital.

b) Turnos de funcionamento escolar regular da unidade para as crianças:

\* Turno Manhã: das 8 horas às 12 horas e 30 minutos;

\* Turno Tarde: das 12 horas e 30 minutos às 17 horas;

\* Turno Integral: das 8 horas às 17 horas.

c) O ingresso das crianças acontecerá de forma presencial, de acordo com o calendário da UEIIA.

## **3. CANDIDATOS/AS APTOS/AS À REALIZAR INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão ser inscritas crianças na faixa etária de **4 meses até 5 anos e 11 meses**, tendo como referência a idade da criança no dia **31 de março de 2026**.

## **4. INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições neste Processo Seletivo são gratuitas.

**4.2** Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa responsável pela inscrição da criança deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Edital, uma vez que qualquer erro no preenchimento será de sua inteira responsabilidade, não sendo admitida alegação de equívoco.

**4.3** A inscrição será realizada via internet, na página eletrônica da Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2026 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/ipe-amarelo>), no período de **30 de outubro a 28 de novembro de 2025**, até às 23h59min.

**4.4** Para ter acesso ao sistema de inscrição, a **criança** deverá possuir conta cadastrada no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://www.gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://www.gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo. A orientação quanto ao cadastro Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br .

**4.5** Ao acessar a página eletrônica do Processo Seletivo do ingresso de crianças na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo 2026, a pessoa interessada deve:

- a) acessar o [Painel do\(a\) candidato\(a\)](#).
- b) realizar o login no [Portal Gov.br](#) por meio da **conta da criança** para iniciar a inscrição.
- c) selecionar a opção “Realizar Inscrição na Seleção de ingresso de crianças na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo - 2026”.
- d) marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso.
- e) marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital.
- f) em ‘**Informações pessoais**’, preencher o formulário como os **dados pessoais da CRIANÇA**: informe se a criança é estrangeira (Sim ou Não), número do RG ou CIN (**informação não obrigatória**)<sup>1</sup>, data de expedição do RG ou CIN, órgão expedidor do RG ou CIN, gênero, data de nascimento, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado da naturalidade e cidade da naturalidade. O nome completo e o CPF da criança são preenchidos automaticamente com os dados fornecidos ao Portal Gov.br.
- g) em “**Cursos**”, a pessoa responsável por inscrever a criança deverá selecionar apenas 01 (uma) vaga almejada, a saber:
  - a) Vaga Parcial Manhã (VPM) referente ao turno manhã ou;
  - b) Vaga Parcial Tarde (VPT) referente ao turno tarde ou;
  - c) Vaga Integral (VI) referente ao turno integral.
- h) em ‘**Informações adicionais**’, responder às seguintes perguntas referentes a criança:
  - Deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Se sim, informar o tipo de deficiência;
  - Deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Se sim, informar o nome da Aldeia/Território Indígena;
  - Deseja se declarar como quilombola? (Sim ou Não). Se sim, informar estado, cidade e nome do Quilombo.
- h) em ‘**Informações para contato**’, preencher os dados referentes ao endereço de residência da criança e os **dados para contato da pessoa responsável pela criança**: nome completo do responsável pela criança, e-mail do responsável pela criança, telefone do responsável pela criança, e-mail, estado, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, bairro e CEP. O endereço de e-mail e telefone é preenchido automaticamente de acordo com os dados informados no sistema único do Governo Federal (Portal Gov.br).

<sup>1</sup> Retificado em 10 de novembro de 2025.

**i)** Em “**Documentação**”, a pessoa interessada deverá anexar, obrigatoriamente, em formato **PDF** (tamanho máximo de 5 MB) e em um arquivo individualizado para cada documento, os seguintes itens, **frente e verso**, com todas as informações legíveis:

- Carteira de Vacinação da criança;
- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de endereço;
- CPF da criança;
- Documento comprobatório de responsabilidade legal sobre a criança, na hipótese do Responsável Legal não ser o pai ou a mãe da criança (documento não obrigatório);
- Documento de identidade do Responsável Legal.

**j) Resumo:** conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas. Clicar em “Tudo certo! Realizar inscrição”. Ao finalizar a inscrição será gerada a *Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados*.

**4.6** A distribuição de vagas conforme o quadro disposto no Anexo 1 deste Edital, organizado por faixa etária, é EXCLUSIVAMENTE para fins de inscrição no processo de seleção. A organização didática das turmas será realizada, posteriormente, com base em critérios pedagógicos da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo e da legislação educacional.

**4.7** As famílias cujas crianças já frequentam a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em determinado turno poderão pleitear vagas em outro turno ofertadas neste Edital, devendo, para tanto, realizar a inscrição no período de **30 de outubro a 28 de novembro de 2025**, conforme as orientações do item 4.5 deste Edital.

**4.8** Durante o período de inscrição (**30 de outubro a 28 de novembro de 2025**) a pessoa responsável pela criança poderá acessar o [Painel do\(a\) candidato\(a\)](#), disponível na página eletrônica do processo seletivo, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal [Gov.br](#)). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

**4.9** Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma criança, será homologada aquela realizada por último.

**4.10** O login no Portal [gov.br](#) é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre esse cadastro. Caso a pessoa responsável tenha dificuldades para criação ou

recuperação de senha no Portal Gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do [Portal Atendimento Gov.br](#)

**4.11** A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade da pessoa responsável pela criança. Caso haja a perda ou esquecimento da senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](#).

**4.12** A Coordenação deste processo seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

**4.13** As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

**4.14** É de responsabilidade da pessoa responsável pela criança acompanhar a situação da inscrição por meio do Painel do(a) candidato(a), disponível na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo – 2026: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/ipe-amarelo>

## 5 LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

**5.1** A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas será publicada na página eletrônica oficial do processo seletivo, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A consulta a essa lista é obrigatória, sendo responsabilidade da pessoa responsável verificar se a inscrição da criança foi homologada.

**5.2** O(A) responsável pela criança cuja inscrição não for homologada, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Homologados, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do Painel do(a) Candidato(a), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo, conforme as orientações descritas no item 8 deste edital. O pedido de recurso deverá conter justificativa clara, objetiva e estar obrigatoriamente acompanhado dos documentos solicitados na inscrição. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Edital.

**5.3** A Lista Definitiva de Inscrições Homologadas será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido. A criança cuja inscrição for **homologada** estará apta a participar do sorteio. A criança cuja inscrição **não for homologada** estará eliminada do Processo Seletivo e, portanto, não poderá concorrer às vagas.

## 6. SELEÇÃO VIA SORTEIO PÚBLICO

**6.1** A seleção ocorrerá por meio de sorteio eletrônico público, que será realizado no **dia 10 de dezembro de 2025**, às 15 horas, no *campus* sede da UFSM, no Auditório do NISA/PROGRAD, Prédio 48B.

**6.2** O sorteio público será transmitido ao vivo pelo canal da PROGRAD no YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCXkWghN94WpTIpj0MOqn4tA>.

**6.3** No caso de falha nos sistemas de informação ou de conexão necessários ao sorteio, o procedimento será adiado e sua realização ocorrerá após a normalização dos sistemas, em data a ser divulgada.

**6.4** A Lista de pontuação do sorteio será divulgada na página do processo seletivo na data prevista pelo cronograma deste Edital (item 1).

## **6.5 Comissão Fiscal**

**6.5.1** A Comissão Fiscal responsável pelo sorteio público será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas investidas em cargo público na Universidade Federal de Santa Maria, designadas pela PROGRAD, além de 01 (uma) pessoa investida no cargo de Auditor fiscal dos quadros permanentes da UFSM.

**6.5.2** Poderão estar presentes, no máximo, 3 (três) responsáveis legais da criança inscrita neste Processo Seletivo, devidamente identificadas.

## **6.6 Participação**

**6.6.1** Estão aptas a participar do sorteio as crianças cuja inscrição neste Processo Seletivo tenha sido homologada e conste na Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.

## **6.7 Especificações técnicas**

**6.7.1** O sorteio será realizado através do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.

**6.7.2** A rotina de *software* a ser utilizada realiza um sorteio aleatório de números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

**6.7.3** Cada criança inscrita participará através de 1 (uma) inscrição homologada que receberá, por meio desse sorteio aleatório, 1 (um) número que representará uma pontuação virtual.

**6.7.4** Utilizando a pontuação virtual sorteada, o sistema faz a classificação geral das crianças inscritas.

**6.7.5** Os números sorteados para as inscrições de uma mesma opção de vaga, turno e idade não se repetem, não havendo, portanto, a possibilidade de empate entre as crianças inscritas.

## **6.8 Auditoria posterior**

**6.8.1** Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 000000000”, localizado no fim da página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

**6.8.2** Cada vez que se clica no botão para gerar a lista do *script* do sorteio eletrônico, uma lista diferente é gerada, sendo o tempo o fator que torna a lista pseudoaleatória em lista realmente aleatória.

**6.8.3** Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os

seguintes passos:

- a) Copie a semente informada na página do sorteio.
- b) Acesse o Portal de Sorteios da UFSM no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/sorteio/mainMenu.html>
- c) Clique em Auditoria.
- d) Insira a semente no campo indicado.
- e) Clique em consultar.
- f) O sistema irá gerar a lista correspondente a qual pode ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.

## 6.9 Consulta de desempenho

**6.9.1** Após a realização do sorteio, a pessoa interessada pode consultar a colocação da criança no Portal do Desempenho em Concursos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/desempenho/>), utilizando o número de inscrição, a data de nascimento da criança informada no formulário de inscrição e selecionando o ‘Processo Seletivo do ingresso de crianças na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo 2026’.

**6.9.2** A colocação mostrará a pontuação virtual aleatória obtida através do sorteio, a posição da criança no resultado final e a sua situação no processo.

## 7 LISTA DE CLASSIFICADOS

**7.1** A Lista Preliminar e Definitiva de crianças classificadas para vagas e cadastro reserva será publicada na página eletrônica oficial do processo seletivo, conforme as datas estabelecidas no cronograma.

**7.2** A pessoa responsável pela criança poderá encaminhar pedido de recurso à classificação preliminar, exclusivamente, por meio do [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo, conforme as orientações descritas no item 8 deste edital. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Edital.

## 8. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

**8.1** Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas:

- a) resultado preliminar das inscrições homologadas;
- b) classificação preliminar.

**8.2** Para solicitar recurso, o(a) responsável pela criança deverá acessar o [Painel do\(a\) Candidato\(a\)](#), na aba “Recursos”, preencher os dados solicitados e apresentar a devida justificativa de revisão. A resposta ao recurso será disponibilizada no próprio Painel do(a) Candidato(a).

**8.3** Os prazos para solicitar recursos estão descritos no Cronograma deste Edital (item 1).

**8.4** Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;
- b) recursos que versem sobre assuntos alheios ao objeto deste Edital ou de caráter estritamente pessoal, em observância ao princípio da impessoalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- c) recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital;
- d) recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;
- e) recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do(a) Candidato(a).
- f) recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) responsável pela criança; e
- g) recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

**8.5** O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

**8.6** A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

**8.7** A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**8.8** Pedidos de recursos encaminhados e tramitados fora do prazo previsto não serão analisados.

## **9 ETAPA DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA**

**9.1** Após a divulgação do Resultado Final, terá início a etapa de Confirmação de Vaga e matrícula, conforme o edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo.

**9.2** As orientações para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

**9.3** O(A) responsável pela criança deve aguardar o recebimento do email de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da confirmação de vaga, a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada no momento da inscrição.

**9.4** A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de

responsabilidade exclusiva do(a) responsável pela criança.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página eletrônica de Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2026: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/ipe-amarelo.>

**10.2** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes a Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2026 na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa responsável acompanhar as divulgações.

**10.3** O preenchimento correto de todos os formulários, declarações e documentos que fazem parte deste processo seletivo é de inteira responsabilidade da pessoa responsável pela criança inscrita.

**10.4** Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Assunto	E-mail de contato
Inscrição no processo seletivo	falecom@nisa.ufsm.br
Informações sobre confirmação de vaga e matrícula, chamadas de crianças e cadastro reserva	processoseletivoueia@ufsm.br
Atendimento educacional (horários, turnos, atividades letivas, etc)	processoseletivoueia@ufsm.br

**10.5** Caso necessário, a UEIIA entrará em contato com a família exclusivamente pelo e-mail cadastrado no processo de inscrição. Acompanhar a caixa de entrada ou de spam do e-mail informado é de inteira responsabilidade da pessoa responsável pela criança inscrita.

**10.6** Não é permitida a permuta de turnos entre as crianças classificadas.

**10.7** O resultado do processo seletivo da UEIIA tem validade para ingresso no ano letivo de 2026, não havendo possibilidade de prorrogação para os anos seguintes.

**10.8** Como condição exclusiva de garantia da vaga, os responsáveis pelas crianças que forem classificadas pelo sorteio deverão efetuar a matrícula de acordo com o cronograma e as instruções a serem divulgadas na página da UEIIA.

**10.9** O ingresso das crianças matriculadas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, de acordo com este Edital, será realizado de forma presencial no ano letivo de 2026, de acordo com o calendário da UEIIA.

**10.10** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**10.11** Os resultados obtidos neste processo seletivo terão validade para ingresso em 2026, sendo o



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica

monitoramento frequente do e-mail de contato de responsabilidade da pessoa que realizou a inscrição da criança.

**10.12** Solicitações fora dos prazos e condições previstas neste Edital não serão atendidas.

**10.13** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, CEBTT e pela Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da UFSM.

Santa Maria, 30 de outubro de 2025.

**Marcelo Freitas da Silva,**  
Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, CEBTT.

**Tarcísio Ceolin Junior,**  
Chefe do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos

**Maria Talita Fleig,**  
Diretora da Unidade De Educação Infantil Ipê Amarelo.

**Anexo 1 - Quadro de vagas por turno e faixa etária**

Faixa etária	Total de vagas	Data de nascimento	Vaga Integral (VI)	Vaga Parcial Manhã (VPM)	Vaga Parcial Tarde (VPT)
4 meses a 11 meses	10	de 01/04/2025 a 29/11/2025	2 vagas + Cadastro reserva	4 vagas + Cadastro reserva	4 vagas + Cadastro reserva
1 ano	---	de 01/04/2024 a 31/03/2025	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
2 anos	1	de 01/04/2023 a 31/03/2024	Cadastro reserva	1 vaga + Cadastro reserva	Cadastro reserva
3 anos	2	de 01/04/2022 a 31/03/2023	Cadastro reserva	Cadastro reserva	2 vagas + Cadastro reserva
4 anos	10	de 01/04/2021 a 31/03/2022	1 vaga + Cadastro reserva	1 vaga + Cadastro reserva	8 vagas + Cadastro reserva
5 anos	4	de 01/04/2020 a 31/03/2021	Cadastro reserva	2 vagas + Cadastro reserva	2 vagas + Cadastro reserva
<b>Total</b>	<b>27</b>	de 01/04/2025 a 31/03/2021	3 vagas + Cadastro reserva	8 vagas + Cadastro reserva	16 vagas + Cadastro reserva

## ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

### 1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**1.1** Os responsáveis pelas crianças classificadas deverão aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa de Confirmação de Vaga, a Comissão de Ingresso analisará a documentação enviada no momento da inscrição, resguardadas as disposições do Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017.

**1.2** A **não manifestação** quanto ao recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga, dentro do prazo estabelecido, acarretará no **indeferimento da vaga**.

**1.3** A criança que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, não terá a sua vaga deferida e poderá interpor recurso (via [Portal de confirmação](#)), conforme prazo definido na comunicação de indeferimento.

**1.4** O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

a) acessar o [Portal de Confirmação de Vaga](#);

b) selecionar o Concurso “Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2026”;

c) informar os dados da criança: número de Cadastro de Pessoa Física, CPF e a data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;

d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;

e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

**1.5** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a Confirmação de Vaga é de inteira responsabilidade do responsável pela criança.

**1.6** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no Processo de Inscrição é responsabilidade do responsável pela criança. Qualquer omissão por parte do responsável, acarretará na perda da vaga.

**1.7 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”** Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o responsável pela criança deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.